



Ministério da
Fazenda



Processo nº 10906.414798/2025-90

Assunto: Enquadramento à Portaria MF nº 1.463/2025

Trata-se da análise do enquadramento à Portaria MF nº 1.463/2025 da aquisição de banners para o evento Receita por Elas, que ocorrerá em 18/11/2025, nas Unidades da 9ª RF.

Quanto às disposições da Portaria MF nº 1.463, de 4 de julho de 2025, alterada pela Portaria MF nº 2.125, de 22 de setembro de 2025, em seu artigo 2º, determina que “Ficam suspensos os atendimentos de demandas que envolvam o uso de recursos orçamentários para a sua realização relacionadas à: **II - realização de eventos;**” e no parágrafo único do mesmo artigo, “Parágrafo único. O disposto no caput **não se aplica às demandas: IV – previstas nos incisos II, VII e IX do caput**, desde que o valor estimado para a sua realização não ultrapasse R\$ 10.000,00 (dez mil reais)”.

Como o objeto em análise trata-se de uma aquisição para realização de eventos e não ultrapassa o valor de R\$ 10.000,00, essa é uma hipótese não alcançada pela redação do artigo 2º da Portaria MF nº 1.463/2025, então a despesa ora analisada não é uma despesa suspensa pela Portaria.

Assim sendo, declaro que foram observadas as orientações sobre a Portaria MF nº 1.463, de 4 de julho de 2025, editadas pela Copol e a Nota Técnica SEI nº 3013/2025/MF.



**Ministério da
Fazenda**



Assinado e datado digitalmente

ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIE MATTIAZZI

Chefe da Divisão de Programação e Logística - DIPOL09

Portaria RFB/SUCOR nº 111 de 05/02/2025, publicada no D.O.U. de 06/02/2025
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL

Assinado e datado digitalmente

MÁRCIO LUIZ ZAMIAN

Superintendente-Adjunto da SRRF09

Portaria RFB/SUCOR nº 88, de 24/01/2024, publicada no D.O.U., de 25/01/2024
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 05/11/2025 18:25:56 por Marcio Luiz Zamian.

Documento assinado digitalmente em 05/11/2025 18:25:56 por MARCIO LUIZ ZAMIAN e Documento assinado digitalmente em 05/11/2025 17:24:50 por ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIE MATT.

Esta cópia / impressão foi realizada por TIAGO DE MELO PORTO em 06/11/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP06.1125.10007.VQPK

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
074E95AE26FCF2C5CBF743BD7FD584A11AB3F7820A32065DAF3E8BA5C2357899



Ministério da Fazenda
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª
RF – SRRF09
Seção de Licitações – SALIC

DESPACHO DE CONCLUSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34/2025

(Processo Administrativo nº 10906.414798/2025-90)

Na busca por Empresas que pudessem fornecer os banners para o evento, PROGRAMA RECEITA CIDADÃ: “RECEITA POR ELAS” no Estado Paraná e de Santa Catarina, a pedido da SACIN09 (fls. 05 a 08), conforme condições, quantidades e exigências do Termo de Referência (fls. 09 a 27), foram obtidos 4(quatro) orçamentos (fls. 28 a 33), tendo como vencedor a Empresa em destaque abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL	DATA	SICAF	REG. FISCAL/TRAB
Yeshua Artes Gráficas	30.215.059/0001-68	R\$ 2.108,70	31/10/25	NÃO	***
MM Gráfica Digital	31.688.276/0001-38	R\$ 2.358,00	03/11/25	NÃO	***
Marcos Chaves Portes	15.593.723/0001-19	R\$ 2.439,00	03/11/25	NÃO	***
3D Impressão Digital	10.198.543/0001-19	R\$ 2.955,00	03/11/25	SIM	SIM

Dada a falta de cadastramento no SICAF das Empresas de menor preço e sendo essa uma das exigências para contratação pelo sistema de Compras do Governo Federal (fls. 34 a 36), a proposta mais vantajosa e válida para a Administração foi apresentada pela Empresa **3D IMPRESSÃO DIGITAL, CNPJ 10.198.543/0001-19**, cujo **cadastramento no SICAF, regularidade fiscal e trabalhista está em dia** e não está impedida de licitar conforme consulta ao Portal da Transparência e certidões (fls. 37 a 42), sendo, portanto, a proposta vencedora.

E, ainda, observando o disposto no Art.68 da Lei 14.133/2021, a seguir transcrito:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



Ministério da Fazenda
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª
RF – SRRF09
Seção de Licitações – SALIC

Diante do exposto, **solicitamos autorização para a contratação**, por dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, das Empresa vencedora em destaque acima, que apresentou a proposta mais vantajosa e válida para a Administração no valor total de **R\$ 2.955,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)**.

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Ministério da Fazenda – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal:

- I)Gestão/Unidade: 0001/170156;
- II)Fonte de Recursos: 1032000000;
- III)Programa de Trabalho: 171552;
- IV)Elemento de Despesa: 339030-59;
- V)Plano Interno: OUTRCUSTEIO.

Informo que essa despesa respeita o limite legal anual para contratação por meio de dispensa de licitação, constante no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30/12/24, para o valor total de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no que tange ao objeto contratado, não se tratando de fracionamento ilegal pois não constitui parcela de despesa de uma outra contratação de maior vulto.

Informamos ainda que a despesa para fins de realização de **eventos** e **desde que o valor não ultrapasse R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, Parágrafo único, inciso IV, do Artigo 2º alterado pela Portaria MF nº 2.125, de 23/09/25, trata-se de uma hipótese não alcançada pela redação do artigo 2º da Portaria MF nº 1.463/2025, de 04/07/25, portanto, a despesa ora analisada **não** é uma despesa suspensa pela Portaria MF 1.463/2025 (fls. 45 a 46).

Para o Termo de Referência (fls. 09 a 27), que demonstra a viabilidade e as especificações básicas do objeto pretendido, pede-se que seja **AUTORIZADA** esta contratação por Dispensa de Licitação para contratação na forma DIRETA (sem disputa eletrônica) conforme quadro resumo acima com base em 4 (quatro) orçamentos obtidos dada a urgência desses materiais para o evento a ser realizado em 13 localidades diferentes nos Estados do Paraná e Santa Catarina no dia 18/11/25 nas Alfândegas e Delegacias da SRRF09.

(assinado e datado digitalmente)

Tiago de Melo Porto
SALIC/DIPOL/SRRF09



Ministério da Fazenda
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª
RF – SRRF09
Seção de Licitações – SALIC

Em conformidade com as atribuições contidas no §§ 8º e 9º do artigo 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a redação que lhe foi dada pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à contratação da Empresa vencedora, para fins de aquisição dos materiais no valor total de **R\$ 2.955,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme condições, quantidades e exigências do Termo de Referência (fls. 09 a 27), e ao que demais consta do presente processo.

Informo, ainda, que a SRRF09 possui dotação orçamentaria para contratação e execução da despesa mencionada neste processo, no ano de 2025, no valor estimado de **R\$ 2.995,00 (dois mil e novecentos e noventa e cinco reais)**, em Nota de Empenho, com base na **RESERVA DE RECURSOS** emitida (fls. 43 a 44).

Submeto esta decisão à **ratificação** do Senhor Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal.

(Assinatura Digital)

ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIÈ MATTIAZZI

Chefe da Divisão de Programação e Logística - DIPOL09

Portaria RFB/SUCOR nº 111, de 05/02/2025, publicada no D.O.U., em 06/02/2025

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL



Ministério da Fazenda
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª
RF – SRRF09
Seção de Licitações – SALIC

Considerando as informações acima e com base no inciso III do §1º do artigo 364 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a redação que lhe foi dada pela Portaria ME Nº 284, de 27 de julho de 2020, **RATIFICO** a decisão da chefia substituta da DIPOL/SRRF09, para efeito do inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

A referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Encaminhe-se à SALIC para prosseguimento

(Assinatura Digital)

MARCIO LUIZ ZAMIAN

Superintendente Adjunto da SRRF09

Portaria SRRF09 nº 787, de 28/03/24, publicada no DOU em 01/04/24

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 05/11/2025 18:25:56 por Marcio Luiz Zamian.

Documento assinado digitalmente em 05/11/2025 18:25:56 por MARCIO LUIZ ZAMIAN, Documento assinado digitalmente em 05/11/2025 17:24:50 por ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIE MATT e Documento assinado digitalmente em 05/11/2025 16:54:34 por TIAGO DE MELO PORTO.

Esta cópia / impressão foi realizada por TIAGO DE MELO PORTO em 06/11/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP06.1125.10002.QT12

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
87D7B42767874A611FD9D568F79AC1FEE4C4FFEE5805510B5D2F90F8AAAF4936